

DA COLONIZAÇÃO À ALTERIDADE NEGRA: CONTRIBUIÇÕES DE FRANTZ FANON

FROM COLONIZATION TO BLACK ALTERITY: CONTRIBUTIONS BY FRANTZ FANON

Lincoln Brito Comby¹
Agnaldo Rodrigues da Silva²

Data de recebimento do texto: 23/08/2023

Data de aceite: 19/09/2023

RESUMO: Este artigo traz uma discussão sobre as contribuições de Frantz Fanon nos debates sobre a colonização e seus efeitos, entre os quais o enraizamento do racismo que, ao longo do tempo, se tornou estrutural e institucional, fundamentalmente em sociedades da África, Ásia e América. Composto de duas partes, o texto leva ao debate a relevância do pensamento de Frantz Fanon na sociedade contemporânea e, posteriormente, como essas ideias se articulam a de outros pensadores, na construção de concepções sobre a alteridade.

PALAVRAS-CHAVE: Frantz Fanon. Colonização. Racismo. Alteridade.

ABSTRACT: This article discusses Frantz Fanon's contributions to debates on colonization and its effects, including the rooting of racism that, over time, became structural and institutional, fundamentally in societies in Africa, Asia and America. Composed of two parts, the text brings to the debate the relevance of Frantz Fanon's thought in contemporary society and, subsequently, how these ideas are articulated to those of other thinkers, in the construction of conceptions about otherness.

KEYWORDS: Frantz Fanon. Colonization. Racism. otherness.

1 Sacerdote católico, formado em Filosofia pela UNIFAAC, mestre em Teologia pelas Faculdades EST e aluno especial do Programa de Doutorado em Estudos Literários da UNEMAT. Email: linconlcomby@hotmail.com

2 Doutor da Universidade do Estado de Mato Grosso, Curso de Letras e Programa de Pós-graduação em Estudos Literários. E-mail: agnaldosilva20@unemat.br

Frantz Fanon e o debate sobre Racismo

Na contemporaneidade, a leitura das ideias de Frantz Fanon, psiquiatra e filósofo político, tornou-se cada vez mais necessária para elucidar equívocos sobre questões de raça, em sociedades que sofreram o processo de colonização (e não só). De acordo com Durão (2016), Frantz Fanon nasceu na Ilha da Martinica, a 20 de julho de 1925, em um período de dominação francesa. Sendo de família de classe média, pode gozar, relativamente, de uma confortável infância. Naquele momento histórico, mantinha-se na Martinica uma forte estrutura colonial e, como acontecia nas demais colônias, estabeleceu-se a sobreposição dos interesses da França (língua e cultura, política e economia, entre outros) sobre a população originária.

Frantz Fanon pertence a uma geração que passou, por duas ou três vezes, pela provação do desastre e, através da experiência de fim do mundo que toda a catástrofe consigo acarreta, indivisamente, pela provação do mundo [...] Conheceu a colonização, a sua atmosfera sangrenta, a sua estrutura de asilo, o seu quinhão de feridas, os seus modos de arruinar a relação com o corpo, a linguagem e a lei, os seus estados inauditos, a guerra da Argélia. (MBEMBE, 2011, p. 01).

Para Queiroz *et al* (2018), Frantz Fanon foi o primeiro médico psiquiatra da ilha da Martinica que, ao atuar em hospital argelino, tomou ciência da forte estrutura de violência racial espreada pela colonização francesa que subjuguava o povo argelino. Dessa forma, pode lutar contra os tentáculos da administração francesa tornando-se um expoente intelectual militante da revolução argelina. Na percepção de Fanon, as relações entre médicos e pacientes eram sempre marcadas pelas questões da colonização francesa, de modo que prevalecia dentro do hospital a lógica da dominação e invisibilização. Segundo Queiroz *et al.*(2018), os médicos franceses eram vistos como agentes de violências contra o povo argelino. Havia, conforme a percepção de Fanon, um distanciamento entre a ética e o exercício da profissão por parte desses médicos, tendo em vista que imperava a lógica da supremacia do colonizador sobre o colonizado, e isso era determinante nas relações entre pacientes e médicos.

Gomes *et al.* (2019) destaca que Fanon deixou argumentos que ajudam a compreender, nos discursos e práticas, a lógica da racialização, dos processos de discriminação, exclusão e sobreposição de raças. Dentro da constatação fanoniana, observa-se o desenvolvimento dessa lógica nos processos discursivos, imagéticos e outras formas de interação do colonizador com o colonizado. Segundo os autores (*ibidem*, p. 269), esse processo, literalmente, “destituiu a população negra de serem produtoras de racionalidade, intelectualidade, inclusive, de serem dotadas e produtores de elementos culturais positivos”. Sendo assim, no Brasil, por exemplo, a negrura corporal e cultural, por conta destes princípios de sobreposição de uma raça sobre outra, desencadeou um processo de embranquecimento como forma de negação e, ao mesmo tempo, autoafirmação, até que movimentos de negritude tomassem fôlego no país. Infelizmente, afirmam os autores, estes são os estigmas deixados pela supervalorização da branca europeia, em contraposição da negrura africana, de modo que, historicamente, “difícilmente uma pessoa negra irá formalizar concepções positivas sobre si e seu grupo [...] O que é tido como regra comum e naturalizada é a branca como padrão a ser alcançado [...]”. No entanto, tal pensamento tem sido desmantelado nos últimos tempos.

De acordo com Faustino (2015, p. 60), o processo de racialização, sob o ponto de vista de Fanon, constitui uma “interiorização subjetiva por parte do colonizador e do colonizado” sobre essa epidermização. Para esse crítico, os negros, vítimas dos interesses europeus, acabam deixando de se reconhecerem mútua e reciprocamente, como seres humanos, devido à assimilação da ótica distorcida e injusta do colonizador. Trata-se de uma questão psíquica que se encontra ao que Albert Memmi discute em *Retrato do colonizado precedido pelo retrato do colonizador* (1977).

O debate levantado por Frantz Fanon é cada vez mais atual, não só no contexto da África e Ásia, mas também latino-americano. Suas contribuições impactam cada vez mais no modo de analisar a sociedade contemporânea, porque se soma aos instrumentos que ajudam a pensar o processo decolonial. É preciso decolonizar os saberes e as práticas pedagógicas para que as novas gerações incorporem as novas concepções de vida e mundo no meio em que vivem.

Um percurso pelas principais obras de Frantz Fanon

No grande cabedal da produção teórico-crítica de Frantz Fanon, pode-se citar: *Pele Negra, Máscaras Brancas* (1952); *Em defesa da revolução africana*, (1964); *Os condenados da terra* (1968); *Peau noire, masques blancs* (1952), *Œuvres, La Découverte* (2011); *Écrits sur l'aliénation et la liberté, La Découverte* (2015) e *Escritos Políticos* (2021).

Segundo Rocha (2015), em *Pele Negra, Máscaras Brancas* Fanon analisa o pensamento racista e os impactos do colonialismo no mundo moderno, gerando formas de sobreposição e dominação entre povos e culturas. Os debates teóricos desse escritor alavancaram a luta contra o colonialismo, no contexto do pós-segunda Guerra Mundial. A partir do mundo francófono, Fanon tratou, com maestria, de questões do seu tempo, discutindo o homem e seu mundo no século XX. Certamente, “o autor considerou que o livro, provavelmente, contemplaria sociedades para além dos limites coloniais franceses” (ROCHA, 2015, p. 110).

Rosa (2021) destaca que, em *Pele Negra, Máscaras Brancas*, Fanon estuda arduamente o colonialismo e, com olhos clínicos, lança um olhar peculiar sobre o modo de conceber (e reavaliar) o conceito de raça branca e branquitude, até então vista com *status* e modelo de civilidade. Para ele, a imagem do negro foi construída sob uma ótica que o invisibiliza e subalterniza, lançando-o a posição de estranho. Infelizmente, este modo de ver/conceber o negro ficou naturalizado pela lógica colonial que o considerou inferior ao branco europeu, nas diversas esferas: humana, cultural, social, economia e política. Nesse sentido, as ideias de Fanon reverbera uma luta contra os modos de manutenção dessa ordem de subjugação.

Segundo Carneiro (2021), *Pele Negra, Máscaras Brancas* é referência para os estudos anticolonialistas africanos e para a articulação dos movimentos pela defesa da dignidade e liberdade negra nas Américas, sobremaneira para o Movimento Negro do Brasil.

O livro de Frantz Fanon, *Pele Negra, Máscaras Brancas*, é tão objetivamente crítico em relação ao branco, que fala em linguagem de criança quando se dirige ao outro (o negro) quanto ao negro que veste a máscara branca para poder

existir para o outro (o branco). É claro que se não houvesse a opressão do colonizador, ou do branco, nunca haveria a necessidade da máscara (afinal, foram cinco séculos de colonização e mais de 10 milhões de africanos sequestrados, espalhados a força, brutalizados e massacrados), porém, Fanon propõem-se a combater de frente essa atitude e com toda a sua força, todo o seu intelecto e toda a azeda sensibilidade, luta para que o mundo caminhe em direção a uma nova realidade. (CARNEIRO, 2021. p. 100)

Outra obra fanoniana que merece destaque são *Os Condenados da terra*, de 1968. De acordo com Nogueira (2018), *Os Condenados da terra*, propõem a África como ponto de partida e crítica ao eurocentrismo, ou o espírito europeu que, em nome de um projeto universal de civilização, justificou seus crimes coloniais, de modo particular a escravização. Para Nogueira (2018, p. 63), esta obra “ensina que a centralidade europeia em nome de um projeto de emancipação da humanidade trai a si mesma”.

Andreola (2007, p. 45) segue na mesma vertente, pois, para ele, *Os Condenados da terra* é o clássico da descolonização que denuncia a visão colonialista que se entende como o “centro” que pensa, fala e escreve, em detrimento dos demais, no caso, a periferia, que assimila e reproduz a palavra do “centro”. *Os Condenados da terra*, sendo prefaciado pelo filósofo Sartre, em 1961, o qual afirmou: “Não faz muito tempo a terra tinha dois bilhões de habitantes, isto é, quinhentos milhões de homens e um bilhão e quinhentos milhões de indígenas. Os primeiros dispunham do Verbo, os outros pediam-no emprestado” (ibidem).

No lastro de Oliveira Filho (2017) pode-se afirmar que *Os Condenados da terra* é um obra que se pauta em estudos sobre a colonização e seus efeitos deletérios no ser humano, na sociedade e cultura. Para esse crítico, Frantz Fanon tinha uma visão privilegiada de todo o processo histórico que seguia da colonização à descolonização, da qual ele tanto agente/ pensador quanto espectador/ utopia de um mundo melhor. A obra, portanto, vai traçar um vasto panorama político, histórico, cultural e psíquico da colonização da Argélia. Acentua, primeiramente, a violência implicada pela colonização. “O autor denuncia também ao que chamam de intelectuais colonizados, que consome tudo que vem do colonizador como bom, esquecendo a violência do colonialismo” (OLIVEIRA FILHO, 2017, p. 831).

As ideias de Frantz Fanon, sem dúvida, embasam lutas pelos direitos humanos, sobretudo dos negros, que ainda continuam subalternizados e sofrendo racismos em sociedades nas quais esse sentimento se enraizou como estrutural e institucional. Os debates instaurados por Fanon continuam sendo recorrentes para pensar novos caminhos e políticas públicas que garantam direitos às populações negras, minorizadas pelo “espírito de inferiorização de raças” que ainda não se conseguiu erradicar do mundo contemporâneo.

A Importância da Alteridade na Luta pelos Direitos: algumas noções de alteridade

A etimologia da palavra alteridade vem do grego *ετερότητα*, e do latim *alter*, que denota a qualidade do que é outro. Segundo Takeuti (2013, p. 35), professora titular de Ciências Sociais, da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, a temática da alteridade vai englobar todos os aspectos da construção e destruição da pessoa do outro. Amor e ódio, aceitação e rejeição da pessoa do outro fazem parte desta problematização das relações de alteridade. Para Abbagnano (2007) pode-se também entender alteridade com um “constituir-se outro”.

Para começar a trabalhar o tema da alteridade se faz necessário revisitar a filosofia clássica e, sobretudo, a história da Grécia Antiga. Neste sentido, o jurista, professor e pesquisador Bittar (2021), em seu livro *A justiça em Aristóteles*, traz à baila uma série de elementos importantes. Bittar, afirma que os gregos, também chamados de helenos – *Ἕλληνες*, sobretudo os atenienses, constituíram, com excelência, uma civilização fundada sob o signo da *kalokagathía* – *καλοκαγαθία*, ou seja, duas expressões gregas unidas, *khalós* e *agathós* que significam beleza e bondade, ou beleza e virtude. Dessa maneira, foi sob a mentalidade da *kalokagathía* que a civilização dos helenos pode nortear os ideais de simetria, equilíbrio, ordem, medida e harmonia (BITTAR, 2021).

O exercício do direito na Grécia Antiga era constituído pela prática forense, pela aplicação de leis, com discussões amplas no processo de elaboração legislativa. Dentro deste contexto, a lei, a regra, – *nómos*, *νόμος*, na Grécia Antiga, se deu segundo o costume local, segundo a convenção e o legislador de cada *póleis* grega (BITTAR, 2021). Com todos estes pressupostos importantes, já se pode

intuir a importância da noção de alteridade nessa civilização.

Afirmar que a civilização Grega Antiga se norteava pelo ideal da *kalokagathía* – *καλοκαγαθία* significa dizer que ela se pautava na busca das virtudes, levando-nos, inevitavelmente, à noção de alteridade. Para, Ruiz (2008), o conceito de alteridade está presente no *Livro V da Ética a Nicômaco*, onde Aristóteles, que viveu em Atenas entre anos de 284 a.C. a 322 a.C., faz uma abordagem sobre a justiça, *dikaíosunê*, *Δικαιοσύνη*. Segundo Ruiz (2008), em Aristóteles, a justiça é apresentada como uma virtude que existe voltada para os outros, diferentemente das demais virtudes. A alteridade, nesse sentido, atribui sentido de justiça na *Ética a Nicômaco*. O ser humano é justo, mas em relação ao outro, pois a virtude da justiça não se aplica a si, mas sempre ao outro. Portanto, em Aristóteles, o outro vai acimentar a virtude da justiça. Seria incoerente pensar que alguém seria justo só porque fez o bem a si próprio, alerta Ruiz (2008). A presença do outro sempre ficará mais evidente quando estiver relacionada às questões de justiça ou de injustiça, cometida ou sofrida; nesse sentido, a alteridade sempre vai exigir uma responsabilidade, uma reparação, um cuidado. O conceito de alteridade, na visão aristotélica, está alinhado ao conceito de justiça. “A definição do bom e do justo deve ter como referência a alteridade humana, ou seja, o bem e a justiça existem fundamentalmente a partir do outro” (RUIZ, 2008, p. 123).

Segundo Coelho (2008), o conceito justiça, a partir de Aristóteles, pode ser compreendido em contextos diferentes, como, por exemplo: justo é aquele que observa a lei e o contrário é o injusto, ou seja, aquele que a transgride. O injusto é aquele que não respeita a igualdade e que quer mais do que lhe é devido. Nessa direção, a virtude da justiça estará em Aristóteles ligada diretamente com a noção de alteridade, porque o exercício da justiça está voltado para a relação com o outro. A alteridade, na civilização Grega Antiga, será sempre um recobrar, uma resposta responsável que se dá em relação ao outro da *pólis*. A alteridade, nessa perspectiva, se desdobra numa prática das virtudes de carácter que se manifesta no exercício da justiça, na coragem, na temperança das palavras e tantas e outras virtudes que podem dar excelência ao ser humano. Todas as virtudes éticas que implicam a participação do outro serão caracterizadas pela alteridade, visto que a ética não tem por objeto a relação do ser humano consigo mesmo, mas sempre com o outro à sua volta (COELHO, 2008, p. 663). Vale lembrar que há virtudes

humanas que não implicam diretamente o outro como, por exemplo, o cuidado do próprio corpo pelas dietas nutricionais e a prática dos exercícios físicos (COELHO, 2008, p. 663).

Na visão de Nascimento (2016), a alteridade é um conceito de importância secundária, eclipsada, invisibilizada e, até mesmo, periférico na filosofia clássica. Tomado em Aristóteles pela palavra grega *ετερότητα*, esse conceito vai sofrer inúmeras evoluções na sua forma de compreensão, até chegar à nossa contemporaneidade.

No período da filosofia patrística e escolástica, com toda a influência da mensagem cristã, as relações de alteridade vão se estabelecer a partir de outras nuances. Para Gonçalves (2015), a alteridade é construída à medida que se constrói a própria identidade. Lima (2017) soma com essa concepção, pois, ele acentua as relações de alteridade com o advento da mensagem cristã, sobremaneira no episcopado de Agostinho de Hipona. Agostinho de Hipona, bispo africano, foi influente na Igreja Católica e viveu entre 354 a 340. Ele viveu em um contexto em que a mensagem cristã se difundia cada vez mais, e as relações de alteridade adquiririam características próprias, à medida que o cristianismo se espalhava.

Se para os helenos as relações de alteridade estavam mais ligadas aos ideais de justiça – *dikaiosunê*, *Δικαιοσύνη*, para os cristãos essas relações não rejeitam os ideais de justiça, porém agregam, valorizam e dão primazia a um novo elemento: o amor – *agápi*, *αγάπη*. Segundo Lima (2017, p. 15-19), em Agostinho de Hipona, o ser humano é imagem de Deus, *imago Dei*, apesar de manifestar toda sua condição de criaturalidade existe uma semelhança entre o Deus Criador e a criatura humana. Todavia, em relação aos demais seres terrenos, na visão de Hipona, o ser humano tem uma natureza elevada, o que o torna mais nobre em relação aos demais. Nesse sentido, as relações de alteridade vão se estabelecer a partir desse viés da mensagem cristã, onde o ser humano tem em si vestígios desse Deus que o criou. Lima (2017, p. 40-48) também frisa que na mensagem cristã, sobretudo em Agostinho de Hipona, existe uma hierarquia na criação dos seres, onde o ser humano foi colocado no topo da criação e, a partir desta posição privilegiada, vai estabelecer relações de alteridade com os demais seres criados.

Esta posição de liderança humana em detrimento das demais criaturas, se tomada no sentido apaixonado e negativo, pode justificar todo um sistema de

subordinação, dominação e destruição em larga escala do Planeta. Agostinho de Hipona, ensina diferente, pois, segundo ele, na ordem do amor, conforme as necessidades, o ser humano poderá utilizar ou fazer usufruto dos bens da criação. As relações de alteridade estabelecidas com o próximo e o meio ambiente são marcadas pelo amor – *agápi, αγάπη*. Por isso, as relações de alteridade são sempre relações agápicas, próprios da mensagem cristã.

Outro magno e influente pensador (e escritor) foi o filósofo e teólogo cristão Tomás de Aquino (1225-1274). Pich (2011, p. 109 - 112) afirma que as bases filosóficas do pensamento tomasiano podem ser encontradas nas obras de Aristóteles. Tomás de Aquino relê e escreve grandes comentários às obras de Aristóteles, de modo especial, a Ética a *Nicômaco*. Se em Agostinho de Hipona as relações de alteridade serão marcadas pela acentuação do amor, em Tomás de Aquino haverá uma retomada da questão da moral das virtudes aristotélicas, uma vez que as relações de alteridade estarão centradas mais na razão.

Segundo descreve Pich (2011, p. 113- 19), Tomás de Aquino elabora a teoria da ação e do fim último, *unus ultimus finis*, onde se diz que os atos do ser humano tem origem na razão (*ratio*) e na vontade (*voluntas*), e, mesmo que o indivíduo não tenha consciência de suas ações, as consequências vão decorrer para um fim último, a felicidade, *eudaimonia, εὐδαιμονία*. Esta é a premissa mais forte que vai nortear as relações de alteridade em Tomás de Aquino: a felicidade. Tomás de Aquino averigua, com profundidade, o que é necessário ao ser humano para chegar (ou obter) a felicidade. O ser humano, nessa perspectiva, pode chegar a obter uma felicidade, porém imperfeita (*beatitudo imperfecta*), tanto no seu estado de vida contemplativo, como era o caso daqueles que viviam reclusos nos mosteiros, quanto no seu estado de vida ativo, como era o caso daqueles que viviam em sociedade. Em Tomás de Aquino, portanto, o ser humano, para ter boa atividade e ser feliz, ele precisa de amigos (PICH, 2011, p. 113 - 129).

Como foi visto, a premissa forte da busca pela felicidade (*eudaimonia, εὐδαιμονία*) dos helenos marca, profundamente, os trabalhos de Tomás de Aquino, bem como a sua influência no ambiente cristão, sobretudo numa época em que a Igreja ocupava uma posição de maior poder. O problema da felicidade nas relações de alteridade na Grécia Antiga retorna com toda pujança nos escritos de Tomás de Aquino, sobretudo na *Summa contra gentiles* e da *Summa theologiae*.

Para Boni, interpretando Aristóteles, o pensamento tomasiano vai compreender que o ser humano tende a agir em busca de um bem supremo, a felicidade, porém só alcançará se viver uma vida virtuosa. Em Aquino, a felicidade do ser humano torna-se sinônimo de contemplação de Deus, e esta contemplação só será possível pela prática da virtude, *vivere secundum virtutem*. Dentro desta argumentação tomasiana, se estabelecem as relações de alteridade, a partir de um padrão moral de vida que está pré-estabelecido pela Igreja.

Na passagem para a filosofia moderna, haverá uma reviravolta crítica no pensamento ético ocidental. Nesse período, destacou-se o filósofo alemão Immanuel Kant (1724-1804), cuja influência iluminista afirmará a primazia da grande luz, a razão: “*Sapere aude!* Tem coragem de servir-te de tua inteligência” (ANTISERI, 2004, p. 345). Filho (2010) destaca que a filosofia kantiana faz uma relação entre alteridade, justiça e violência. Em Kant, afirma o crítico, a alteridade é entendida como a “conciliação da essencial igualdade dos homens com as diferenças de seus modos de vida” (FILHO, 2010, p. 371). Para preservar esta igualdade do ser humano, enquanto Ser livre, racional, possuidor de dignidade, é preciso aderir aos critérios abstratos de Direito Puro e Ética Pura. Para saber, o Direito Puro e a Ética Pura são duas divisões da *Metafísica dos Costumes*, de Kant, que tem por objeto o problema da vontade, do livre-arbítrio e das leis da liberdade. Filho (FILHO, 2010) salienta que Kant delimita o objeto do Direito Puro ou racional mais voltado, primeiramente, nas relações práticas e recíprocas entre as pessoas; num segundo momento, o filósofo vai considerar as relações entre os livres-arbítrios e, finalmente, a abstração da matéria, levando em conta o modo de relação das ações exteriores. A outra parte da *Metafísica dos Costumes*, a Ética Pura, será a “doutrina do sistema dos fins que são em si mesmos deveres, ou dos deveres de virtude” (FILHO, 2010, p. 376). A ética kantiana, nesse sentido, está centrada nas virtudes.

De acordo com Gomes (2010), o filósofo alemão Arthur Schopenhauer (1788-1860) também ofereceu sua contribuição no campo das discussões éticas e, por extensão, da alteridade. Segundo ele (2010, p. 10-11), Schopenhauer entende o mundo de uma maneira mais ampla com base numa complexa noção metafísica. Em sua obra *O Mundo como Vontade e como Representação*, Schopenhauer desenvolve um sistema filosófico, em que o mundo é entendido

num duplo aspecto: como Vontade, a coisa-em-si, e como Representação, ou seja, como se manifesta enquanto fenômeno. Para o filósofo, a alteridade é entendida como o reconhecimento e a promoção do bem-estar desta Vontade, da coisa-em-si, que há em cada ser humano. O fundamento das relações de alteridade será, dessa maneira, a compaixão. Nessa senda, Chevitarese (2022, p.13) afirma que o pensamento de Schopenhauer condiciona a identificação entre o “eu e o outro”, pois, na sua obra *Aforismos para Sabedoria de Vida*, na terceira sessão do quinto capítulo, o filósofo apresenta máximas de conduta para ajudar o ser humano a bem viver e a conviver com os outros, dentro de uma tolerância à diversidade, ou seja, aceitar o outro ou se permitir ver o outro como o outro é em si mesmo. “Tal lucidez cria melhores condições para um trato com a alteridade que possa evitar o sofrimento” (CHEVITARESE, 2022, p. 13).

Na filosofia contemporânea, o debate da alteridade ficará mais acentuado. Araújo (2014) apresentou uma leitura a partir da filosofia de Martin Buber, destacando algumas implicações para a compreensão do outro, com base em conceitos de Ética e Alteridade. Nessa vertente, a vida dialógica é o vínculo que expressa o mútuo envolvimento entre as pessoas. Araújo (2014, p. 5) afirma que o ser humano é capaz de estabelecer relações quando se responsabiliza pela palavra que direciona para o outro e quando se decide falar, verdadeiramente, de si. Nessa concepção, a aparência de si não se configura vida dialógica e, portanto, não se estabelece uma relação de presença, muito menos atinge o outro em sua alteridade, pois apenas concorre para uma relação monológica. Araújo (2014, p. 5) salienta ainda que o ser humano é um ser em sua essência de relação, e vai se estabelecendo no mundo à medida que entra em relação com os outros. Dessa maneira, a categoria de diálogo em Buber é muito importante, já que não é possível estabelecer relações éticas e atingir a alteridade do outro sem a vida dialógica. A palavra endereçada ao outro se exigirá sempre uma resposta responsável.

Röhr (2013) apresenta, a partir da obra de Buber, uma instigante reflexão: *O Caminho do Homem*, segundo a Doutrina Hassídica. Nela, há atitudes que podem auxiliar na identificação de um caminho para estabelecer uma vida ética, bem como atingir a alteridade do outro. Segundo Röhr (2013, p. 124), em Buber, o caminho começa pela autocontemplação, considerando que existem no ser humano duas tendências preponderantes: a primeira é escutar a voz interior que

aponta o caminho que se deve tomar na vida; a segunda é a fuga dessa voz que aponta para outros projetos. A autocontemplação, em Buber, localiza-se nesse conflito interior.

Nas ideias de Buber, para estabelecer uma vida ética é preciso ter a consciência de que os seres humanos são diferentes uns dos outros e trazem consigo algo novo para o mundo. A individualidade é um aspecto muito importante em Buber, visto que cada indivíduo tem características próprias e capacidades específicas. Outra questão é a determinação, que aqui não deve ser compreendida como um “vale-tudo”, mas como uma preparação de alma para alguma obra/tarefa que pode lhe trazer transformação.

Em suma, discutir a alteridade é estabelecer uma odisseia no campo das ideias e suas implicações na vida das pessoas. Iniciar a discussão deste artigo pelas ideias de Fanon abriu caminhos para um debate com autores que desmantelam a violência do colonialismo e suas heranças. A lógica da colonização tornou as pessoas cativas, no âmbito social, cultural, econômico, político e existencial. O processo de colonização, conforme se verifica historicamente, primeiramente criou um sistema paternalista de tutoria, como se o colonizado fosse totalmente dependente do colonizador. Em seguida, o colonizador apodera-se do direito de pensar e falar do colonizado, emudecendo e o invisibilizando, como se fossem povos (e raças) periféricos, selvagens e incautas. Por isso, na luta pelos direitos humanos é necessário reivindicar a alteridade, a qual se pode entender, principalmente, como um “constituir-se outro”. Recorrer à alteridade é reconhecer no outro seu semelhante, conferindo os mesmos atributos e privilégios de humanidade que encontramos em nós.

Referências

ABBAGNANO, Nicola et al. *Dicionário de filosofia*. São Paulo, v. 4, 2007.

TAKEUTI, N. M. O difícil exercício da alteridade. **Revista Cronos**, [S. l.], v. 5, n. 1/2, 2013. Disponível em: <https://periodicos.ufrn.br/cronos/article/view/3231>. Acesso em: 4 maio. 2022.

ANDREOLA, Balduino Antonio. A universidade e o colonialismo denunciado

por Fanon, Freire e Sartre. **Cadernos de educação**, n. 29, 2007. Disponível em: <https://periodicos.ufpel.edu.br/ojs2/index.php/caduc/article/view/1780/1658#>. Acesso em: 13 jun. 2022.

ANTISERI, Dario; Reale, Giovanni. **História da Filosofia: De Spinoza a Kant**. (vol. IV). 1ª ed. São Paulo: Paulus, 2004.

GOMES, Laécio Almeida. O princípio de alteridade na ética da compaixão de Arthur Schopenhauer. **Cadernos do PET Filosofia**, v. 1, n. 2, p. 2-12, 2010. Disponível em: <file:///C:/Users/dell/Downloads/471-2171-1-PB.pdf>. Acesso em: 4 maio. 2022.

ARAÚJO, Willamis Aprígio de. Ética e alteridade: uma leitura a partir da filosofia de Martin Buber e suas implicações para a compreensão do outro. 2014. Dissertação de Mestrado. Universidade Federal de Pernambuco. Disponível em: <https://attena.ufpe.br/bitstream/123456789/10849/1/DISSERTA%20c3%87%20%20Willamis%20Apr%20de%20Ara%20bajo.pdf>. Acesso em: 5 maio. 2022. RÖHR, Ferdinand. Ética e educação: caminhos buberianos. *Educação em Revista*, v. 29, n. 2, p. 115-142, 2013. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/edur/a/TCDbVT6Gzg8fynYSzVDtnjm/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 5 maio. 2022

BITTAR, Eduardo CB. A justiça em Aristóteles. Grupo Almedina, 2021. Disponível em: **A Justiça em Aristóteles**. Eduardo C. B. Bittar. Acesso em: 03 de maio de 2022.

COELHO, N. M. M. dos S. A especial consideração do outro na virtude da justiça na ética do Aristóteles maduro. **Revista da Faculdade de Direito**, Universidade de São Paulo, [S. l.], v. 103, p. 657-672, 2008. Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/rfdusp/article/view/67823>. Acesso em: 3 maio. 2022.

BONI, L. A. D. Tomás de Aquino e Boécio de Dácia: leitores dos clássicos a respeito da felicidade. **Veritas** (Porto Alegre), v. 40, n. 159, p. 517-531, 31 dez. 1995. Disponível em: <https://revistaseletronicas.pucrs.br/ojs/index.php/veritas/article/view/36046/18947>. Acesso em: 4 maio. 2022.

CARNEIRO, A. L. da S. P. **Retocai o céu de Anil**: sintomas do desenvolvimentismo na MPB (1946-1968). *Epígrafe*, [S. l.], v. 10, n. 1, p. 414-440, 2021. DOI: 10.11606/issn.2318-8855.v10i1p414-440. Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/epigrafe/article/view/172730>. Acesso em: 13 jun. 2022.

CHEVITARESE, L. Sobre o problema da alteridade na Ética da Compaixão: considerações sobre a crítica de Byung-Chul Hana Schopenhauer. **Voluntas: Revista Internacional de Filosofia**, [S. l.], v. 12, p. e16, 2022. DOI: 10.5902/2179378667753. Disponível em: <https://periodicos.ufsm.br/voluntas/article/view/67753>. Acesso em: 4 maio. 2022.

DURÃO, G. de A. Frantz Fanon, um escritor múltiplo: trajetória intelectual, formação cultural e movimentação política. **ODEERE**, [S. l.], v. 1, n. 1, p. 100-119, 2016. DOI: 10.22481/odeere.v0i1.1535. Disponível em: <https://periodicos2.uesb.br/index.php/odeere/article/view/1535>. Acesso em: 13 jun. 2022.

FAUSTINO, Deivison Mendes. “**Por que Fanon? Por que agora?**”: Frantz Fanon e os fanonismos no Brasil. 2015. Dissertação (Mestrado em Sociologia) – Universidade Federal de São Carlos, São Carlos, 2015. Disponível em: <https://repositorio.ufscar.br/handle/ufscar/7123>. Acesso em: 13 jun. 2022.

FILHO, Edgard José J. Justiça, Alteridade e Violência: Uma Abordagem à Luz da Moral Pura Kantiana. **Síntese: Revista de Filosofia**, v. 37, n. 119, p. 371-381, 2010. Disponível em: <https://www.faje.edu.br/periodicos/index.php/Sintese/article/view/931/1357>. Acesso em: 4 maio. 2022.

GOMES, D. R.; DE JESUS, M. L. Entre discursos intolerantes e privilégios religiosos: práticas discursivas sobre religiões de matrizes africanas no cárcere baiano. **ODEERE**. [S. l.], v. 4, n. 8, p. 260-291, 2019. DOI: 10.22481/odeere.v4i8.5763. Disponível em: <https://periodicos2.uesb.br/index.php/odeere/article/view/5763>. Acesso em: 13 jun. 2022.

GONÇALVES, José Mário. Representação de Si e do Outro nas Cartas de Agostinho de Hipona (390-430). **Anais dos Encontros Internacionais UFES/PARIS-EST**, 2015. Disponível em: <file:///C:/Users/dell/Downloads/acampos,+44+-+JOS%C3%89+MARIO+GON%C3%87ALVES.pdf>. Acesso em: 3 maio. 2022. LIMA, João Paulo Araújo Pimentel. A ética do amor em Santo Agostinho. 2017. Disponível em: https://repositorio.ufc.br/bitstream/riufc/24663/1/2017_dis_jpaplma.pdf. Acesso em: 4 maio. 2022.

MBEMBE, Achille. **A universalidade de Frantz Fanon**. Cidade do Cabo (África do Sul), v. 2, 2011.

MEMMI, Albert. **Retrato do colonizado precedido pelo retrato do colonizado**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1977.

NASCIMENTO, Tadeu Júnior de Lima et al. **Quando todos nós somos um: a alteridade na filosofia de Plotino e sua possível implicação ética.** 2016. Disponível em: <https://repositorio.ufpb.br/jspui/bitstream/123456789/11734/1/Arquivototal.pdf>. Acesso em: 3 maio. 2022.

NOGUEIRA, Flávio. **Etimologia.** Ambiente ecológico. Ribeirão Preto/SP, 2009. Disponível em: <https://flavionogueira.wordpress.com/>. Acesso em: 02 de maio de 2022.

RUIZ, Castor B. Emmanuel Levinas, alteridade & alteridades–questões da modernidade e a modernidade em questão. **Alteridade e ética:** obra comemorativa dos, v. 100, p. 117- 148, 2008. Disponível em: Alteridade e ética: Acesso em: 03 de maio de 2022.

NOGUERA, Renato. Dos condenados da terra à necropolítica: Diálogos filosóficos entre Frantz Fanon e Achille Mbembe. **Revista Latino Americana do Colégio Internacional de Filosofia**, n. 3, p. 59-73, 2018. Disponível em: <http://www.revistalatinamericanaciph.org/wp-content/uploads/2018/02/RLCIFn%C2%BA3.pdf#page=61>, Acesso em: 13 jun. 2022.

OLIVEIRA FILHO, G. B. G. DE. A atualidade de “Os Condenados da Terra” de Frantz Fanon. **Revista Brasileira de Educação do Campo**, v. 2, n. 2, p. 830-832, 17 nov. 2017. Disponível em: <https://doi.org/10.20873/uft.2525-4863.2017v2n2p830>. Acesso em: 13 jun. 2022.

PICH, Roberto H. **Tomás de Aquino: ética e virtude.** Florianópolis: UFSC, p. 109-156, 2011. Disponível em: <https://philarchive.org/archive/JOOTDV#page=109>. Acesso em: 4 maio. 2022.

QUEIROZ, I. P. de; SGANZERLA, A.; SIQUEIRA, C. M. DIALÉTICA DA MEDICINA COMO POLITICA E DA POLÍTICA COMO MEDICINA: Sintonias bioéticas em passagens de Fanon. **ODEERE**. [S. l.], v. 3, n. 6, p. 269-289, 2018. DOI: 10.22481/odeere.v3i6.4317. Disponível em: <https://periodicos2.uesb.br/index.php/odeere/article/view/4317>. Acesso em: 13 jun. 2022.

ROCHA, G. dos S. Antirracismo, negritude e universalismo em *Pele negra, máscaras brancas*, de Frantz Fanon. **Sankofa** (São Paulo), [S. l.], v. 8, n. 15, p. 110-119, 2015. DOI: 10.11606/issn.1983-6023.sank.2015.102437. Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/sankofa/article/view/102437>. Acesso em: 13 jun. 2022.

ROSA, P. T.; OLIVEIRA, T. Aspectos da branquidade e os atravessamentos da amabilidade artificiosa na mídia televisiva: o caso do RJ-móvel. **Trabalhos em Linguística Aplicada** [online]. 2021, v. 60, n. 1 [Acessado 13 Junho 2022], pp. 16-29. Disponível em: Epub 14 Maio 2021. ISSN 2175- 764X. <https://doi.org/10.1590/01031813962091620210308>.